

LEI N.º 883/2005

Dispõe sobre locação de imóvel no perímetro urbano.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Contrato de Locação de uma “Sala Comercial”, de propriedade do Senhor VALDI WUTZKE inscrito no CPF sob nº 034.180.900-44, localizado na Rua Porto Lucena, nº 371, a partir de 1.º de janeiro de 2005, no valor de até R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2.º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado através de Termo de Permissão de Uso beneficiar a Empresa GERSON IVANIR JERKE - ME inscrita no CNPJ sob nº 03.525.376/0001-08, o imóvel referido no artigo anterior, atendendo a necessidade de espaço físico para a expansão da empresa.

Art. 3º - O Contrato de Locação a ser firmado, deverá definir as obrigações e responsabilidades recíprocas entre as partes, correndo as despesas decorrentes dessa lei, através de dotação na Lei Orçamentária vigente no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

